

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF № 05, 23 de JANEIRO de 2024

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

- I Tendo em vista TERMO DE CONTRATO n.º 03/2024 (1809842) cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução da reforma das instalações elétricas do edifício que abriga o Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, identificado como Bloco "O" e localizado no Campus Universitário da Praia Vermelha, em Niterói, RJ., Processo de licitação SEI: 23069.170334/2022-74 e Processo de fiscalização SEI: 23069.150681/2024-42.
- II Tendo em vista necessidade de fiscalização das atividades contratadas por pessoal do quadro de servidores da SAEP;
- III Designar para exercer as atividades de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA, os seguintes servidores abaixo relacionados:
- LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA, SIAPE 3372934, ENGENHEIRO ELETRICISTA - função: FISCAL PRINCIPAL - 1º FISCAL
- JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP, SIAPE 1888728, ENGENHEIRO ELETRICISTA - função: FISCAL SUBSTITUTO - 2º FISCAL
 - CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, SIAPE 1781060, Engenheiro Civil
- função: GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 - IV Ao **FISCAL PRINCIPAL** caberá:
- Avaliar de forma permanente e rotineira, por meio de visitas presenciais ao local da obra e análise de documentos, a correta execução do objeto contratado;
- Elaborar relatórios fotográficos e manter os relatórios de diários de obras atualizados em conjunto com a CONTRATADA;
- Manter atualizado de forma permanente o acervo de arquivos da fiscalização, mantidos nos servidores próprios da UFF, em formato PDF e editável;
- Analisar e assinar as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição de sua área técnica;
- Receber da Contratada e distribuir aos demais FISCAIS DE APOIO as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição, relacionadas às outras áreas técnicas indicadas;
 - Juntar os relatórios de análise das memórias de cálculo dos **FISCAIS DE APOIO**;
- Atestar a Nota Fiscal de serviço e caso existam, as de reajustamento, encaminhando as medições com base na sua própria análise em conjunto com os relatórios de memórias de cálculo dos FISCAIS DE APOIO;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro e solicitar aditivo de prazo para a vigência de execução em tempo adequado, mediante justificativa para tal situação;

- Acompanhar o escopo contratado e solicitar os devidos ajustes, em tempo adequado e mediante justificativas técnicas para tal situação;
 - Indicar formalmente irregularidades à CONTRATADA e autuar o PAAI caso necessário;
- Atualizar os registros e informações das obras nos sistemas próprios da UFF e também do Governo Federal
 - Dentre outras atribuições técnicas correlacionadas à fiscalização;

V - Ao FISCAL SUBSTITUTO caberá:

- Exercer integralmente as atividades do **FISCAL PRINCIPA**L em caso de afastamentos oficiais
- Exercer apoio rotineiro ao **FISCAL PRINCIPAL**, no caso das rotinas de visitas presenciais ao local da obra;
- Caso tenha área técnica diferente do **FISCAL PRINCIPAL**, exercerá também a função de **FISCAL DE APOIO TÉCNICO**, devendo analisar e assinar as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição de sua área técnica;

VI - Ao **FISCAL DE APOIO TÉCNICO** caberá:

- Exercer apoio rotineiro ao FISCAL PRINCIPAL, por meio de visitas presenciais ao local da obra quando solicitado por este, ou mediante acordo firmado com o **GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO**;
- Analisar e assinar as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição de sua área técnica;
- Elaborar análises e relatórios com justificativas que embasem Aditivos de Prazo e de Escopo (quantidade e/ou serviços novos) relacionados à sua área técnica
 - Indicar formalmente irregularidades ao FISCAL PRINCIPAL;

VII - Ao GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO caberá:

- Elaborar em conjunto com os FISCAIS o Plano de Fiscalização;
- Acompanhar a rotina de fiscalização;
- Exercer apoio a fiscalização, por meio de visitas presenciais ao local da obra quando solicitado pelos FISCAIS;
- Acompanhar as medições e apontar desvios dos prazos e valores contratados, buscando com os FISCAIS causas para os desvios;
- Monitorar a atualização dos documentos, relatórios fotográficos e relatórios de diários de obras, alertando os FISCAIS no caso de atrasos;
- Receber os relatórios de fiscalização e avaliá-los quanto ao andamento do contrato e sugerir melhorias para alinhamento de prazos e escopo;
- VIII A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio SIAPE 1885740



deste;

Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 23/01/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865115** e o código CRC **3CA1CE26**.

Referência: Processo nº 23069.150681/2024-42

SEI nº 1865115